



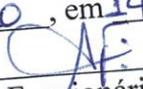
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 962/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2561
Página 310, em 14/07/2022


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação					
04.000.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.				FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -	
				FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
42 - 3.3.90.30.00.00				01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
				SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.				SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	
				ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-	
				PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
280 - 3.3.90.30.00.00				01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	
				ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO	
				DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
458 - 3.3.90.30.00.00				01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.				MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
				- PAB	
628 - 3.1.90.94.00.00				01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
				TRABALHISTAS	90.000,00
				Total Suplementação:	104.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução				GABINETE DO PREFEITO	
04.000.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
04.001.04.122.0006.2.061.				PREFEITO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

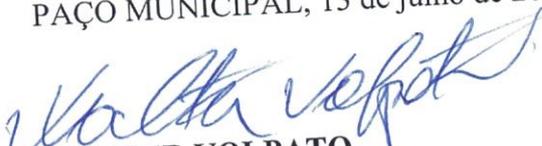
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12	-	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		08.001.08.244.0014.2.163.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
281	-	3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
282	-	3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		08.002.08.243.0012.6.013.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
460	-	3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
695	-	3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
			Total Redução:	104.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


Elaborado por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 962/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.000,00
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
628 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Total Suplementação:			104.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
282 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
460 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA PSF	
695 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FAMÍLIA -
Total Redução:			90.000,00
			104.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador: C32B66F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2022. Edição 2561, página 310.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>